



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## COMISSÕES PERMANENTES

### PARECER

Substitutivo nº 01/21 ao Projeto de Lei nº. 050/2021

Origem: Poder Legislativo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Substitutivo nº 01/21 ao Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria da Nobre Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 050/21, em sua redação original, dispõe sobre a obrigação da prestação de socorro aos animais atropelados no Município;
- 2- a proposta foi devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica da Casa, que concluiu pela inconstitucionalidade da matéria, posteriormente a própria autora da matéria corrigiu as falhas que determinaram à inconstitucionalidade da proposta original apresentando o substitutivo; em análise, escoimado das falhas de uma possível alegação de inconstitucionalidade;
- 3- pelo exposto, esta Comissão se manifesta pela **constitucionalidade** da proposta, acompanhando o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica da Casa que concluiu que a retirada de dispositivos da proposta original, possibilitaram a emissão de parecer pela constitucionalidade do substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 050/21;
- 4- é entendimento, que seja o substitutivo nº 001 ao Projeto nº 050/21, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, na forma ao Art. 162 do Regimento Interno da Casa, observado para sua aprovação, o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 24 DE AGOSTO DE 2021.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emerson Rodrigues  
Presidente

Milton Cesar Pires  
Relator

Rogério Lopes Revitti  
Membro